



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 4.155/2025
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTOR:		PARTIDO
DEPUTADO GALEGO SOUZA		PP
EMENDA Nº 42	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 31/05/2025
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER/ÓRGÃO: Executivo - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. Meta/Prioridade: Construir unidades habitacionais (casas) com recursos próprios no Estado da Paraíba. Inclusão da Meta/Prioridade específica: Construção de unidades habitacionais no município de BELÉM DO BREJO DO CRUZ. <u>JUSTIFICATIVA</u> A construção de casas populares em Belém do Brejo do Cruz, além de melhorar a qualidade de vida da população mais carente, também proporcionará aos pais de família melhores condições para criar seus filhos e manter as despesas do lar. Acrescente-se o fator da geração de empregos, que movimentará diversos setores da economia local. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 40 (quarenta) Emendas.		
Assinatura do Autor:  Galego Souza Deputado Estadual - PP		